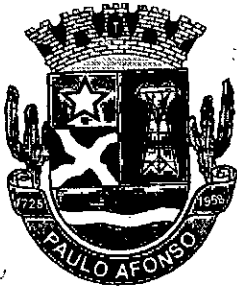


SANCIONADA
Lei Nº 821/97.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

Av. Apolônio Sales, S/N - Fone/Fax: 281 - 3082 - CEP. 48600-000

PROJETO DE LEI N.º 080/97.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
NOME DE RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

**Art. 1º - Passa a denominar-se de NELSON RODRIGUES DO
NASCIMENTO, a atual Rua Minas Gerais, localizada no Bairro Panorama,
nesta cidade.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal em 24 de outubro de 1997.


Paulo Lópis da Silva
- Vereador -

APROVADA NA SESSÃO 109º
DE 02/12/97 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA _____
MESA DA C.M.P.A. 02/12/97


PRESIDENTE

Atesto o Recebimento prot nº 314/97

em 24 de outubro de 1997


Câmara

JUSTIFICAÇÃO

Nascido em Manissobal Pernambuco, Nelson Rodrigues do Nascimento veio para Paulo Afonso em 1949, tendo ingressado na CHESF, no dia 14/12/1949, como Auxiliar de Encarregado de Depósito, sendo posteriormente transferido para o Setor de Patrimônio, de onde só saiu quando aposentou-se em 28 de fevereiro de 1983. Durante este período sempre residiu na Rua das Mangueiras n.º 15 - Vila Alves de Souza - CHESF. Casado com D. Terezinha de Jesus Domingos Nascimento, com a qual teve 5 filhos: Sônia, Suely, Sandra, Selma e Saulo Rodrigues Nascimento, residentes na Rua Minas Gerais, Bairro Panorama, desde 24 de junho de 1983.


Amigo leal, pai de família exemplar, sempre procurou pautar sua vida dentro dos princípios de honradez e da lealdade àqueles que tiveram a felicidade de compartilhar da sua amizade.

Homem simples, católico praticante, sério e dedicado, de conduta ilibada, cumpridor de seus compromissos, foi funcionário da CHESF, durante mais de 30 anos, aposentando-se, passando a residir no Bairro Panorama, onde viveu até 11/12/1996, quando faleceu.

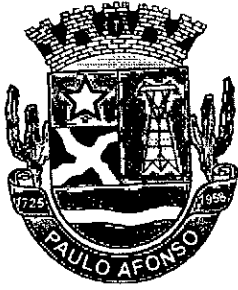
Reconhecido pelos amigos, por sua pureza de espírito, dedicou-se, como dedica-se até hoje sua família, à filantropia contribuindo com a comunidade através de seus préstimos e de sua boa vontade.

Estas virtudes justificam plenamente a homenagem.

Plenário da Câmara, em 23/10/97.



Paulo Lopic da Silva
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

Av. Apolônio Sales, S/N - Fone/Fax: 281 - 3082 - CEP. 48600-000

PROJETO DE LEI N.º 80/97

DATA 24 / 10 / 97

EMENTA:

Dispõe sobre denomina-
ção de nome de rua e da
outras providências.

AUTOR: Ver. Paulo Lopes da Silva

Apresentado e lido na Sessão de 27 / 10 / 97

ANDAMENTO DO PROJETO.

A Comissão de Constituição Jurídica e Redação Final em 03 / 11 / 97.
Parecer N.º _____ de _____ opinando pela _____

A Comissão de Obras e Serviços Públicos em 03 / 11 / 97.
Parecer N.º 134 de 12 / 11 / 97 opinando pela favorável

A Comissão de _____ em _____.
Parecer N.º _____ de _____ opinando pela _____

A Comissão de _____ em _____.
Parecer N.º _____ de _____ opinando pela _____

A Comissão de _____ em _____.
Parecer N.º _____ de _____ opinando pela _____

1ª Discussão em 25 / 11 / 97. APROVADO

2ª Discussão em 02 / 12 / 97. APROVADO

Outras ocorrências sobre a matéria

Remetido ao Prefeito para sanção em _____.

Sanccionado em _____ Constituído na Lei N.º _____.